

## REGULAMENTO - CONCURSO DE BOLSA – PORTINARI

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - O Colégio Martins & Martins Educacional Ltda. (*Colégio Portinari*) , CNPJ: 50.933.639/0001-06, com sede na cidade de Santo André, Rua Paulina Isabel de Queiros, 446, sendo seus representantes legais Patrícia Maximiano Martins e Rosemeire Martins dos Santos Martins, concede bolsas de estudo parciais para frequência, para o ano letivo de 2026 nos cursos / séries de:

- 6º Ano do Ensino Fundamental II
- 1ª Série do Ensino Médio

Art.2º - As bolsas de estudo a que se refere este Regulamento tem natureza de uma participação nos planos normais do ensino do Colégio.

Parágrafo primeiro: A concessão de bolsas de estudo é condicionada à aprovação do candidato no programa regulamentado pelos artigos 4º e 6º do presente e análise em entrevista.

Parágrafo segundo: O desconto do Concurso de bolsas Portinari apenas não se aplica para a primeira mensalidade, sendo todas as demais ( 12 parcelas ) com aplicação do percentual de desconto obtido pelo candidato ao programa.

Art.3º - O Colégio Portinari não se obriga a abrir o programa anualmente e reserva-se o direito de limitar a concessão de descontos a determinadas áreas e cursos, não sendo esses acumulativos no caso de alunos do 9º ano (Ensino Fundamental II) e 5º ano (Ensino Fundamental I) que já cursam no Portinari.

### II – DO PROGRAMA

Art.4º - São as seguintes as condições de classificação e aprovação ao programa de bolsas de estudo:

a) 6º ano do Ensino Fundamental II:

Haverá uma avaliação diagnóstica presencial, que envolve atividades, habilidades e conceitos básicos para ingresso no curso/série e será composta por 5 (cinco) áreas de conhecimento:

10 questões de Língua Portuguesa;

10 questões de Matemática;

10 questões de Ciências Humanas (Geografia, História e Filosofia);

05 questões de Ciências Biológicas;

05 questões de Língua Inglesa;

b) 1ª Série do Ensino Médio:

Haverá uma avaliação presencial, que envolve atividades, habilidades e conceitos básicos para ingresso no curso/série e será composta por 5 (cinco) áreas de conhecimento:

10 questões de Língua Portuguesa;

10 questões de Matemática;

10 questões de Ciências Humanas (Geografia, História e Filosofia);

05 questões de Ciências Físicas e Biológicas;

05 questões de Língua Inglesa;

Art.5º - A participação no programa será requerida mediante o preenchimento de requerimento pelo site do Colégio Portinari [www.educaportinari.com.br](http://www.educaportinari.com.br);

O candidato deverá comparecer para realização da prova no endereço: Rua: Espanha 917- Parque das Nações/Santo André-SP, portando o RG original e o comprovante de inscrição no momento da identificação que antecede ao início da Avaliação;

O candidato deverá trazer: caneta, lápis e borracha.

### III – DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Art.6º - O simples fato de o requerente ser admitido no programa não lhe confere o direito a uma bolsa de desconto.

Art.7º - As bolsas serão atribuídas aos 10 primeiros colocados que se classificarem no programa, de acordo com os quadros transcritos abaixo, sendo considerado para cálculo o valor contratual contido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativos ao ano de 2026:

#### Avaliação por Proficiência

**Curso: 6º ano do Ensino Fundamental II: de**

80% a 100% de acertos 40% de desconto  
de 60% a 80% de acertos 30% de desconto  
de 40% a 60% de acertos 20% de desconto  
de 10% a 40% de acertos 10% de desconto

**Curso: 1ª série do Ensino Médio:**

de 81% a 100% de acertos 60% de desconto  
de 41% a 80% de acertos 55% de desconto  
de 10% a 40% de acertos 40% de desconto

Art. 8º - Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, o desempate considerará o maior acerto obtido na seguinte sequência de matérias: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza. No caso de empate utilizaremos as duas últimas questões de matemática como prioritárias. Se ainda assim houver empate, utilizaremos as duas últimas questões de Português. Não haverá revisão de prova.

Parágrafo único: A concessão de desconto do programa Concurso de Bolsa Portinari não será aplicada para aquisição de apostilas, uniformes e/ou qualquer material didático bem como fornecimento de transporte escolar.

Art. 9º - Eventualmente, se renovada a matrícula para o ano letivo de 2027 e subsequentes, desde já estabelecem as partes que os percentuais de descontos a serem aplicados para aqueles períodos estarão sujeitos aos critérios de **meritocracia** com possibilidade de decréscimo, nos termos do disposto no Anexo I e Artigo 10º o qual é parte integrante do presente regulamento.

Art.10º - O resultado da avaliação será fornecido com data e horário específico em data subsequente a avaliação.

#### IV - DA CESSAÇÃO DAS BOLSAS

Art.11º - São causas da cessação imediata do desconto:

- 1 - Não cumprir, o aluno, com normas regimentais da Escola;
- 2 - Não participar, o aluno, dos eventos que o Colégio Portinari venha a realizar, desde que convocado com antecedência;
- 3 - O aluno desrespeitar colegas, professores e pessoal administrativo;
- 4 - Prestar, o aluno, ou seu responsável, falsas declarações por ocasião da entrevista;
- 5 - Tornar-se, o aluno, inadimplente com as parcelas restantes do desconto concedido; 6 - Baixa frequência às aulas;
- 7 - Rendimento escolar insatisfatório em 50% das disciplinas, a ser constatado no decorrer do ano letivo;

#### V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.12º - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados por uma comissão assim estabelecida:

- 1 - pelo representante legal da Mantenedora;
- 2 - pela Diretoria do Colégio Portinari;
- 3 - pelas Coordenadoras do Colégio Portinari;
- 4 - por dois Professores escolhidos entre seus pares.

Art.13º - Não caberá recurso de quaisquer decisões tomadas pela comissão.

Art.14º - Não caberá revisão de provas e/ou atividades realizadas no programa de descontos denominado Concurso de Bolsas Portinari.

Art. 15º - Data prevista para início do ano letivo é 28/01/2026.

Art.16º - Este regulamento entrará em vigor a partir de 04 de setembro de 2025.

#### ANEXO I

- (I) O desconto do programa Concurso de Bolsas Portinari concedido no Processo Seletivo será mantido em 2026.
- (II) O percentual do desconto do programa Concurso de Bolsas Portinari referido no item “I”, para o ano letivo de 2026 e subsequentes poderão permanecer sem decréscimo, desde que não haja reprovação do aluno na série.
- (III) A divulgação dos resultados será realizada pela Coordenação Pedagógica do Colégio, a partir do dia 15 de setembro de 2025 das 09h às 17h.
- (IV) O período de matrícula será impreterivelmente 16/09/2025 a 16/10/2025.

Colégio Martins & Martins Educacional (Colégio Portinari) responsável financeiro Melisse Lopes.

Para dúvidas  sobre o concurso de bolsas, entrar em contato pelo telefone ☎ (11) 4997-1520–

ou pelo WhatsApp (11)11 98827-6052.

Atenciosamente,  
Direção  
Colégio Portinari

